



MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

-----No dia seis de novembro de dois mil e catorze, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezoito horas, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Arminda Maria Tavares Fernandes, António Jorge Feio Bacelar Vilar, Francisco Augusto Valente Pereira e Maria Emília Morais Carrabau.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou que o Senhor Vereador Daniel Henriques de Bastos não estaria presente na reunião por se encontrar num período de gozo de férias, pelo que foi justificada a falta.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 1.709.878,37€ (um milhão, setecentos e nove mil, oitocentos e setenta e oito euros e trinta e sete cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 403.471,64€ (quatrocentos e três mil, quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

-----**DESPACHOS EM PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES** – Foi presente a seguinte relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador com competências delegadas, em processos de obras particulares:-----

----- **1** – Requerente – **José Manuel Pereira dos Santos**; morada – Travessa da Rua Visconde, 193 - Estarreja; Processo n.º CP/2014/187; Requerimento – CP/2014/493; Síntese do pedido – Comunicação prévia de obras de edificação – obras de construção – comunicação prévia para a construção de moradia, garagem e muro; local da obra – Rua Arrais João Faustino - Torreira; data do despacho – 2014/10/21; teor do despacho – Com base no parecer técnico emitido, a presente comunicação prévia foi admitida. -----

----- **2** - Requerente – **Manuel Maria Tavares da Silva**; morada – Avenida 29 de Outubro - Murtosa; Processo n.º LI/2014/194; Requerimento – LI/2014/495; Síntese do pedido – licenciamento de obras de edificação – habitação unifamiliar – alteração em habitação e comércio; local da obra – Rua 9 de Abril - Murtosa; data do despacho – 2014/10/28; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (aprovação do projeto de arquitetura), de acordo e com base no parecer técnico. -----

----- **3** – Requerente – **António Nunes de Quadros**; residência – Rua Nova do Jardim, 19 – Canelas - Estarreja; Processo n.º LI/2012/480; Requerimento – LI/2014/502; Síntese do pedido – licenciamento de obras de edificação – obras de construção – habitação plurifamiliar; local da obra – Rua da Circunvalação - Torreira; data do despacho – 2014/10/28; teor do despacho – A Câmara Municipal aceita a proposta de tratamento/acabamento das fachadas laterais. Defere-se o pedido do requerente (aprovação do projeto de arquitetura), de acordo, com base e nas condições do parecer técnico.-----

----- **4** - Requerente – **Aurora Cristina Oliveira Sousa Castro**; morada – Rua da Lavoura, 24 - Murtosa; Processo n.º LI/2014/204; Requerimento – LI/2014/513; Síntese do pedido – licenciamento de obras de edificação – obras de ampliação – habitação unifamiliar; local da obra – Rua da Lavoura, 24 - Murtosa; data do despacho – 2014/10/31; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (aprovação do projeto de arquitetura), de acordo, com base e nas condições do parecer técnico.-----

----- **5** - Requerente – **Aveidal, S.A.**; sede – Rua da Cavada – Soutelo – Albergaria-a-Velha; Processo n.º L0/2014/113; Requerimento – L0/2014/383; Síntese do pedido – licenciamento de outras operações urbanísticas – alteração de licença de loteamento n.º 3/99 – lote 36; local da obra – Urbanização Torreirinha – Monte Branco - Torreira; data do despacho – 2014/10/22; teor do despacho – tendo terminado o período de discussão pública, não tendo existido qualquer

reclamação, sugestão ou informação no âmbito deste processo, defere-se o pedido de alteração do loteamento n.º 3/99.-----

----- **6** - Requerente – **Ventura Alberto Assunção Valente Pires**; morada – Rua Visconde Valdemouro, 41 – 2º Esq. – Beduído - Estarreja; Processo nº L0/2014/72; Requerimento – LI/2014/388; Síntese do pedido – licenciamento de outras operações urbanísticas – alteração de licença de loteamento n.º 3/99 – lotes 26 e 27; local da obra – Urbanização Torreirinha – Monte Branco - Torreira; data do despacho – 2014/10/22; teor do despacho – tendo terminado o período de discussão pública, não tendo existido qualquer reclamação, sugestão ou informação no âmbito deste processo, defere-se o pedido de alteração do loteamento n.º 3/99.-----

----- **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2016** – Foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, relativa à participação variável no IRS para vigorar no ano de 2015, que se anexa à presente ata.-----

----- Sumariamente a proposta, tendo em conta os argumentos de facto e de direito apresentados, sugere que se proponha à Assembleia Municipal, na busca do necessário equilíbrio, uma redução de 20% no imposto cobrado passando dos atuais 5% para 4%.-----

----- A Câmara Municipal, tendo em consideração o supra referido, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de novembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma Lei e da alínea e) do artigo 14.º e artigos 25.º e 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprove o percentual de 4% relativo ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2015.-----

----- **FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS** - Foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, relativa às taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2015, que se anexa à presente ata.-----

----- Sumariamente a proposta, tendo em consideração os argumentos de facto e de direito apresentados, designadamente o disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, sugere que se proponha à Assembleia Municipal a fixação das taxas de IMI, do seguinte modo:-----

----- I – **1. Taxas** – ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Decreto-Lei 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), com a alteração introduzida pelo artigo 2.º da Lei n.º 64/2008, de 05 de dezembro: a taxa de 0,33% para os prédios urbanos contemplados na

alínea c) do n.º1 do artigo 112.º do mesmo código, cujos intervalos a lei fixou de 0,3% a 0,5% (Redação da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro). -----

----- 2- Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 6 a 9 e 12, do artigo 112.º do diploma supracitado no ponto n.º1 fixar a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios ou parte de prédios urbanos degradados para os quais a Câmara Municipal da Murtosa tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ao abrigo do disposto no n.º2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e respetivas alterações, enquanto não forem iniciadas as obras intimadas por motivos alheios ao Município da Murtosa, nos termos da aplicação do n.º8 do artigo 112.º do CIMI. -----

----- 3 – Elevação para o triplo, das taxas previstas, nos casos de prédios urbanos que se encontrem em ruínas. -----

----- **II – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS** – 1. Os serviços, para efeitos da aplicação da taxa de IMI prevista no n.º 3 e em cumprimentos do n.º15, ambos do artigo 112.º do CIMI, elaborarão listagens das situações previstas em 2 e 3 do Ponto I – Taxas, para que se torne possível efetuar a liquidação do imposto em tempo oportuno. – Mais proponho que, aprovada em minuta pela Câmara Municipal, seja a proposta submetida a apreciação e votação da Assembleia Municipal. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Jorge Bacelar e os votos a favor dos restantes membros do executivo, aprovar a proposta acima reproduzida e remetê-la à Assembleia Municipal, para os fins previstos na legislação aplicável.-----

----- O Vereador Jorge Bacelar votou contra, porque entende que as taxas de IMI devem ser as mínimas legais.-----

----- **FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM** - A Câmara Municipal, tendo em consideração o disposto no artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, deliberou, por unanimidade, sugerir à Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), prevista na alínea b) do n.º 2, do artigo 106.º, da Lei supra referida, em 0,25%.

----- **FIXAÇÃO DA DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL** – Depois de uma análise conjunta de todos os membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal a fixação da derrama nos seguintes termos: -----

----- - 0,3% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) relativamente ao rendimento gerado na área geográfica do Município da Murtosa, com referência ao ano de 2014, a aplicar no ano de 2015, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), de acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro;-----

----- - isentar os sujeitos passivos cujo volume de negócios, no ano anterior, não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros);-----

-----**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA MURTOSA**

- 1.ª ALTERAÇÃO AO RELATÓRIO DE SUPORTE À FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA MURTOSA – Foi

presente uma proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Murtosa- 1.ª alteração ao relatório de suporte à fundamentação económico-financeira do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Murtosa.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os documentos supra mencionados, deliberou, por unanimidade aprová-los, bem como submetê-los a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NO MUNICÍPIO DA MURTOSA** –

Na sequência da reunião de Câmara de 20 de fevereiro de 2014, procedeu-se à audiência prévia das entidades referidas no n.º 8, do artigo 20.º da Lei 27/2013, de 12 de abril, tendo a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – DECO, se pronunciado sobre a proposta de Regulamento Municipal de Atividades de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município da Murtosa. Depois de analisadas as sugestões da DECO foi elaborada a versão final da proposta de regulamento de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta de Regulamento Municipal de Atividades de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município da Murtosa, deliberou, por unanimidade, aprová-la e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE O ACESSO, EXERCÍCIO E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS NO MUNICÍPIO DA MURTOSA** - Foi presente uma proposta de

Regulamento Municipal sobre o Acesso, Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas do Município da Murtosa, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta de Regulamento Municipal sobre o Acesso, Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas do Município da Murtosa deliberou, por unanimidade, aprová-la e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----**AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA MURTOSA”** – Foi presente o auto de receção definitiva da empreitada de “Pavimentação de Arruamentos na Murtosa”, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, S. A. devidamente assinado pelo representante da Câmara Municipal e pelo representante do empreiteiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a obra, bem como libertar as garantias que se encontram cativas.-----

-----**AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO INTERMUNICIPAL ESTARREJA/MURTOSA – RUA DA RIBEIRA NOVA”** – Foi presente o auto de receção definitiva da empreitada de “Beneficiação de Arruamento Intermunicipal Estarreja/Murtosa – Rua da Ribeira Nova”, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, S. A. devidamente assinado pelo representante da Câmara Municipal e pelo representante do empreiteiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a obra, bem como libertar as garantias que se encontram cativas.-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA CASA DO PESCADOR” – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS** - Foi presente uma informação do Eng. Fernando Miranda, datada de 23 de outubro de 2014, a propor a repartição de encargos do concurso público supra indicado, da seguinte forma:-----

-----Ano de 2014 – 5.000,00€ (cinco mil euros);-----

-----Ano de 2015 – 282.989,60€ (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos);-----

-----Aos preços apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente repartição de encargos, bem como remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA MURTOSA” – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS** - Foi presente uma informação do

Eng. Fernando Miranda, datada de 31 de outubro de 2014, a propor a repartição de encargos do concurso público supra indicado, da seguinte forma:-----

-----Ano de 2014 – 5.000,00€ (cinco mil euros);-----

-----Ano de 2015 – 271.131,75€ (duzentos e setenta e um mil, cento e trinta e um euros e setenta e cinco cêntimos);-----

-----Aos preços apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente repartição de encargos, bem como remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 2, DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO”** – Foi presente o auto

de medição de trabalhos contratuais n.º 2, da empreitada de “Remodelação do Edifício dos Antigos Paços do Concelho”, adjudicada à firma Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente S.A, no valor de 22.227,04€ (vinte e dois mil duzentos e vinte e sete euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de 23.560,66€ (vinte e três mil, quinhentos e sessenta euros e sessenta e seis cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

----- **NÚCLEO SPORTINGUISTA DA MURTOSA – XII CONVÍVIO DE S. MARTINHO EM FUTSAL** – Foi presente o ofício registado sob o n.º 4823, do **Núcleo Sportinguista da Murtosa**,

datado de 3 de novembro, a informar que no próximo dia 08 de Novembro irá organizar, na Associação Cultural Bunheirense, um convívio de S. Martinho, em Futsal, com algumas coletividades Murtoseiras, solicitando a atribuição de um subsídio para ajuda dos gastos fixos com o evento, que este ano incluem almoço para os participantes que o solicitem, bem como para a aquisição de prémios de participação para todas as associações presentes no convívio.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido.-----

-----Após análise do mesmo, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor de 200,00€ (duzentos euros), ao Núcleo Sportinguista da Murtosa, destinado à aquisição de prémios para o convívio de S. Martinho em Futsal, que a coletividade vai organizar no dia 08 do corrente mês de Novembro.-----

----- **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS QUINTAS – CONVÍVIO DE PESCA**

NO MAR 2014 - Foi presente um ofício da Associação Desportiva e Recreativa das Quintas, datado de 06 de Abril, a dar conta da realização, no próximo dia 15 de novembro, do Convívio de Pesca no Mar 2014, solicitando a atribuição de um subsídio, troféu ou taça.-----

-----A Câmara Municipal, após a ponderação do pedido, deliberou, por unanimidade atribuir à Associação Desportiva e Recreativa das Quintas, um subsídio no montante de 100,00€ (cem euros), destinado à aquisição de um troféu, para o convívio de pesca, referido.-----

----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezanove horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, _____,

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----